



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

---

**PORTARIA N.º 22, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 02, de 21 de janeiro de 2019, que estabeleceu o calendário de Correições das Unidades Judiciárias;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 10, de 19 de março de 2019, que alterou, em parte, o calendário de Correições das Unidades Judiciárias;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria n.º 02, de 21 de janeiro de 2019, bem como alterar a Portaria n.º 10, de 19 de março de 2019, assinalando novas datas para as realizações das Correições Gerais Ordinárias Presenciais das Unidade Judicial da Comarca de Rio Branco/5ª Vara Cível, conforme calendário a seguir:

| Comarca/Unidade Judicial | Correição Eletrônica | Visita Técnica                                                                              |
|--------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Rio Branco/5ª Vara Cível | 17 a 19 e 21.06      | <del>09.08.2019</del><br>08.08.2019<br>(Alterado pela Portaria<br>COGER n. 25, de 8.7.2019) |

Art. 2º Procedam-se às seguintes comunicações:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça**

---

- I – Juízes de Direito titular;
- II – Ministério Público do Estado;
- III – Defensoria Pública Estadual; e
- IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 3º Determinar aos Juízes de Direito a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de sua Unidade Judiciária.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 14 de junho de 2019.

Desembargador **Júnior Alberto**  
Corregedor-Geral da Justiça